



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça José Alves de
Carvalho, nº15, Centro,
Bahia

Telefone



Horário



Segunda a sexta-feira,
08:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ITAGUAÇU DA BAHIA

ACESSE:
WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025. FICA SEM EFEITO O DECRETO 005/2025 ONDE NOMEIA AGENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA CONTROLADOR INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA CHEFE DO SETOR PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA SECRETARIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA OFICIAL DE GABINETE DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA GERENCIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO CONTABIL FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA CHEFE DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA PROCURADOR GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA CHEFE DE GABINETE DA SEC. DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO PATRIMONIO E ARQUIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA AUXILIAR DE CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA AUXILIAR DE CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA OFICIAL DE GABINETE DA SEC. DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA CHEFE DEPARTAMENTO COMUNICAÇÃO DE DE E PUBLICIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO EXTERNA DE TRIBUTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



- DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA DIRETORA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 004/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 005/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025. DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO O PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS LASTREADOS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 039/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 039/2024

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO 001/2025 - INEXIGIBILIDADE 001/2025 - ADVOCACIA E CONSULTORIA ALEX VINICIUS NUNES NOVAES MACHADO ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 10.751.135/0001-42 - VALOR R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)
- EXTRATO DE CONTRATO 002/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 039/2024 - ATACADISTA BARBOSA E MATOS LTDA - CNPJ: 10.686.333/0002-50 - VALOR R\$ 74.900,00 (SETENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 172/2024
- EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 004/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

Fica sem efeito o Decreto
005/2025 onde nomeia
AGENTE DE LICITAÇÃO e
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos
V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam sem efeito o Decreto de n 005/2024 onde nomeia o(a)
Sr.(a) **JANDER PIRES DE CARVALHO** para o Cargo de **AGENTE DE
LICITAÇÃO** deste município.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia **SECRETARIO DE
ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO** e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos
V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeado(a) o(a) Sr.(a) **RAIMUNDO NONATO
PEREGRINO SILVA** para o Cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** deste município.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia **CONTROLADOR INTERNO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeado(a) o(a) Sr.(a) **ANTONIO ALVES DE MENEZES** para o Cargo de **CONTROLADOR INTERNO** deste município.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia **CHEFE DO SETOR PESSOAL** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeado(a) o(a) Sr.(ª) **FERNANDA DE OLIVEIRA CARVALHO** para o Cargo de **CHEFE DO SETOR PESSOAL** deste município.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia **SECRETARIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeado(a) o(a) Sr.(a) **UILSON ALVES DE CARVALHO** para o Cargo de **SECRETARIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR** deste município.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia **OFICIAL DE
GABINETE DO PREFEITO**
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos
V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeado(a) o(a) Sr.(ª) **MIGUEL HONORIO PEREGRINO
SILVA** para o Cargo de **OFICIAL DE GABINETE DO PREFEITO** deste
município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia **GERENCIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeado(a) o(a) Sr.(ª) **CHARLES MAGNO ALVES DE CARVALHO** para o Cargo de **GERENCIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL** deste município.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia **CHEFE DE DEPARTAMENTO CONTABIL FINANCEIRO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeado(a) o(a) Sr.(ª) **MARA GOMES DOS SANTOS** para o Cargo de **CHEFE DEPARTAMENTO CONTABIL FINANCEIRO** deste município.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia **CHEFE DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeado(a) o(a) Sr.(a) **JOÃO VITOR CORDEIRO DE OLIVEIRA** para o Cargo de **CHEFE DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO** deste município.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeado(a) o(a) Sr.(ª) **IVANIA PEREIRA DA SILVA** para o Cargo de **CHEFE DE GABINETE DO GABINETE DO PREFEITO** deste município.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia **PROCURADOR**
GERAL e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos
V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeado(a) o(a) Sr.(ª) **GABRIEL COSTA CARVALHO**
para o Cargo de **PROCURADOR GERAL** deste município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia **CHEFE DE GABINETE DA SEC. DE FINANÇAS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeado(a) o(a) Sr.(a) **JANDER PIRES DE CARVALHO** para o Cargo de **CHEFE DE GABINETE DA SEC. DE FINANÇAS** deste município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia **CHEFE DE DIVISÃO
PATRIMONIO E ARQUIVO** e
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos
V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeado(a) o(a) Sr.(ª) **MARCELO DE CARVALHO SILVA**
para o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO PATRIMONIO E ARQUIVO** deste
município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia **AUXILIAR DE
CONTABILIDADE** e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos
V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeado(a) o(a) Sr.(ª) **ALANA DE CARVALHO CRUZ**
para o Cargo de **AUXILIAR DE CONTABILIDADE** deste município.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia **AUXILIAR DE CONTABILIDADE** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeado(a) o(a) Sr.(ª) **CAROLINA DIAMANTINA DA SILVA** para o Cargo de **AUXILIAR DE CONTABILIDADE** deste município.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia **OFICIAL DE**
GABINETE DA SEC. DE
FINANÇAS e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos
V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeado(a) o(a) Sr.(a) **ARIANA DE CARVALHO RIBEIRO ROCHA** para o Cargo de **OFICIAL DE GABINETE DA SEC. DE FINANÇAS** deste município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia **CHEFE** **DE**
DEPARTAMENTO **DE**
COMUNICAÇÃO **E**
PUBLICIDADE e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos
V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeado(a) o(a) Sr.(a) **FELIPE DIAS DE SOUZA** para o
Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO COMUNICAÇÃO E**
PUBLICIDADE deste município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeado(a) o(a) Sr.(a) **SAMARA MARTINS PEREIRA** para o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL** deste município.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia **CHEFE DE DIVISÃO EXTERNA DE TRIBUTAÇÃO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeado(a) o(a) Sr.(ª) **VALNEI ALVES DA SILVA** para o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO EXTERNA DE TRIBUTAÇÃO** deste município.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia **ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeado(a) o(a) Sr.(ª) **SIMONE PIRES DE CARVALHO** para o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO** deste município.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia **DIRETORA** DE
LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos
V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeado(a) o(a) Sr.(ª) **GEOVANA DE SOUZA CAMPOS**
para o Cargo de **DIRETORA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
DA SEC. DE MEIO AMBIENTE deste município.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA Nº 004/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

**Concede Licença Prêmio a
Servidor Efetivo e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL E ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII e a Lei Municipal 126 A na Seção X em seu Art. 131,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao (a) Sr(a). **WANDRESON ANDRE SANTOS BORGES** – **Agente de Portaria** Efetivo na Escola Municipal Marcos Freire – sendo a **SEGUNDA LICENÇA PREMIO** do período de 07 de Janeiro de 2025 á 07 de Abril de 2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 03 de Janeiro de 2025.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA Nº 005/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

Designa Agente de Contratação o para conduzir os atos das licitações e contratações municipais lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designa-se o servidor **MARCOS CARVALHO MACHADO**, servidor efetivo municipal, e o servidor **JANDER PIRES DE CARVALHO**, servidor comissionado municipal, para exercer a função de **AGENTES DE CONTRATAÇÃO** do Município de Itaguaçu/BA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º O Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O Agente de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais, nos limites legais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

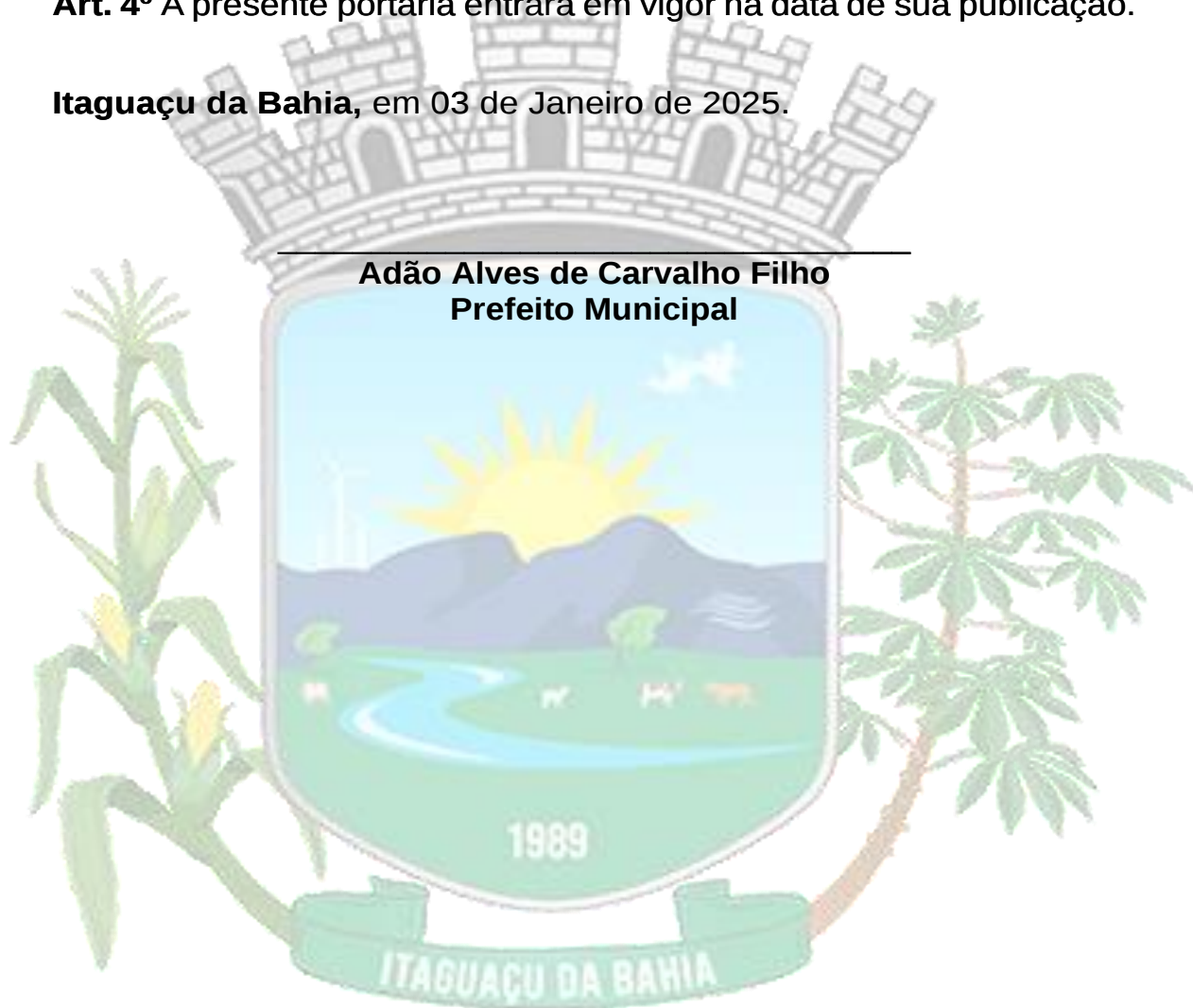


§ 2º O Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaguaçu da Bahia, em 03 de Janeiro de 2025.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

CNPJ: 16.445.843/0001-31

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público o resultado do julgamento referente à licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, A FAMÍLIAS CADASTRADAS EM PROGRAMAS SOCIAIS. Após análise documental e julgamento das propostas, declara vencedor do certame o licitante ATACADISTA BARBOSA & MATOS LTDA, CNPJ nº 10.686.333/0002-50, com proposta final de R\$ 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais). Itaguaçu da Bahia – BA, 07 de janeiro de 2025. Marcos Carvalho Machado – Pregoeiro.



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

CNPJ: 16.445.843/0001-31

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação: Pregão Eletrônico nº 039/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, A FAMÍLIAS CADASTRADAS EM PROGRAMAS SOCIAIS. Após análise documental e julgamento das propostas, declara vencedor do certame o licitante ATACADISTA BARBOSA & MATOS LTDA, CNPJ nº 10.686.333/0002-50, com proposta final de R\$ 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais). Itaguaçu da Bahia – BA, 07 de janeiro de 2025. Itaguaçu da Bahia – BA. Adão Alves de Carvalho Filho – Prefeito Municipal.



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro

Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



Itaguaçu da Bahia - BA, 07 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA - BA

CNPJ Nº 16.445.843/0001-31

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 001/2025 - Contrato 001/2025.

Contratante: Município de Itaguaçu da Bahia/BA. Contratada: ADVOCACIA E CONSULTORIA ALEX VINICIUS NUNES NOVAES MACHADO E ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 10.751.135/0001-42. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica na defesa dos interesses do Município de Itaguaçu da Bahia/BA junto às Cortes de Contas - TCM, TCE e TCU, Ministério Público Estadual, Ministério Público da União no âmbito administrativo e judicial, bem como elaboração e apresentação de todos os regulamentos necessários para implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos, qual seja: Lei Federal nº. 14.133/21. Vigência: 07/01/2025 a 31/12/2025. Valor Global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 03.00 - Secretaria Municipal de Administração, Unidade: 03.03 - Secretaria de Administração e Planejamento, Projeto/Atividade: 2.005 - manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Planejamento, Elemento da Despesa: 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria, Fonte de Recurso - 1500. Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

Marcos Carvalho Machado
Agente de Contratação



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

CNPJ: 16.445.843/0001-31

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 039/2024 – Extrato de Contrato nº 002/2025 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA. Empresa Contratada: CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMÁTICA ME, CNPJ sob o nº 10.592.584/0002-76. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA. Proposta final de R\$ 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais). Itaguaçu da Bahia – BA, 07 de janeiro de 2025. Adão Alves de Carvalho Filho – Prefeito Municipal.



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**ATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001.172/2024****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 001.172/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA** torna público para os fins legais, o Extrato do **ADITIVO DE CONTRATO nº 001.172/2024**, que tem como objetivo o acréscimo em aproximadamente 24,9% (vinte e quatro vírgula nove por cento) o valor contratual, que corresponde a importância de **R\$ 118.797,70** (cento e dezoito mil setecentos e noventa e sete reais e setenta centavos), alterando seu valor original de **R\$ 477.000,00** (quatrocentos e setenta e sete mil reais), para a importância global de **R\$ 595.797,70** (quinhentos e noventa e cinco mil setecentos e noventa e sete reais e setenta centavos), referente a serviços mecânicos em motores e bombas elétricos e manutenção de poços artesanais. Por determinação do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em cumprimento à Lei Federal nº 14.133/21, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município, bem como no quadro de avisos desta Casa.

Empresa Contratada: ELETRO MACIEL LTDA

CNPJ: 52.314.252/0001-99

Aditivo de Contrato: 001.172/2024

Contrato: 172/2024

Processo administrativo: 162/2024

Pregão Eletrônico: 027/2024

Valor do Aditivo: R\$ 118.797,70 (cento e dezoito mil setecentos e noventa e sete reais e setenta centavos)

Valor do Contrato após o Aditivo: R\$ 595.797,70 (quinhentos e noventa e cinco mil setecentos e noventa e sete reais e setenta centavos)

Forma de Pagamento: Mensal Contra Apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente correrão por conta da seguinte Dotação, conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Órgão: 12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Unidade: 12.12 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 2.031 - Manutenção de Poços Artesianais

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1500, 1704, 1709 e 1749.

Fundamentação legal: Artigo 125 da Lei Federal 14.133/21.

Itaguaçu da Bahia, Bahia, em 02 de dezembro 2024.

ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



ATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 003.004/2023
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº
003.004/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA** torna público para os fins legais, o Extrato do **ADITIVO DE CONTRATO nº 003.004/2023**, que tem como objetivo prorrogação da vigência contratual em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2025, referente a prestação de serviços de assessoria no planejamento da execução financeira do município de Itaguaçu da Bahia, controle de aplicação dos recursos e equilíbrio entre fontes. Por determinação do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em cumprimento à Lei 14.133/21, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município, bem como no quadro de avisos desta Casa, durante o exercício de 2025. Por determinação do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município, bem como no quadro de avisos desta Casa.

Empresa Contratada: MARCOS CARVALHO MACHADO

CNPJ: 35.234.476/0001-71

Aditivo de Contrato: 003.004/2023

Contrato: 004/2023

Processo administrativo: 007/2023

Inexigibilidade de Licitação: 003/2023

Valor Global do Aditivo: R\$ 55.021,68 (cinquenta e cinco mil vinte e um reais e sessenta e oito centavos).

Forma de Pagamento: Mensal Contra Apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente correrão por conta da seguinte Dotação, conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Órgão: 04.00 – Secretaria de Finanças;

Unidade: 04.04 – Secretaria de Finanças;

Projeto/Atividade: 2.007 – Manutenção da Secretaria de Finanças;

Elemento da Despesa: 3.3.90.35.00.00.00.00 – Serviços de Consultoria;

Fonte de Recursos: 1500.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/21.

Vigência: 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

Itaguaçu da Bahia, Bahia, em 21 de dezembro de 2023.

ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F78F-A1D4-AA79-3253-450E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F78F-A1D4-AA79-3253-450E



Hash do Documento

71b4a6587233e80507f5a7a9b58c0b0e7783f46a05f9155916394fb1c10d543c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/01/2025 16:54 UTC-03:00